

LEI Nº 2.346, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional especial e da outras providências.”

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

Excesso

02 09 00	SECRETARIA DA SAUDE			
471	10.301.0018.2001.0000 SAUDE - ATENCAO PRIMARIA		250.000,00	
	ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA		F.R.: 008 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	801 014	EMENDA 50410001 - BALEIA ROSSI		
472	10.301.0018.2001.0000 SAUDE - ATENCAO PRIMARIA		250.000,00	
	ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA		F.R.: 008 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	110 000	GERAL		

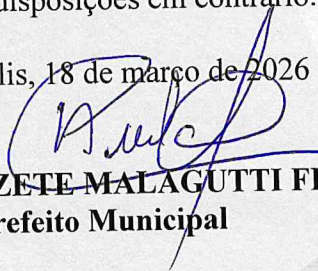
Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 18 de março de 2026


HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Roberta Ferreira Romito de Andrade
Procuradora do Município